



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 2 4 **(16 DE JANEIRO DE 2012)**

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 4.320/2009, QUE INSTITUIU O PROGRAMA “AUXÍLIO MORADIA” E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O “caput” do Artigo 2º, da Lei nº 4.320, de 21 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º. - O “Auxílio Moradia” dar-se-á através da concessão de bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo prazo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso perdure a situação que ensejou a concessão do benefício.”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2011, ficando convalidadas todas as concessões do “Auxílio Moradia” feitas após esta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 16 de janeiro de 2012.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.